



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA W SANTOS CHAVES - EPP

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69080-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **W SANTOS CHAVES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.860.768/0001-05, sediada na Rua Duque Caxias, nº 305 - Bairro: Comunicações, em Tabatinga/AM, CEP: 69640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Whézelo Santos Chaves**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01010442523, expedida pela(o) MD/AM, e CPF nº 009.782.401-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.006418/2023-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Tradicional nº 203/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços reprográficos, mediante concessão onerosa de uso de espaço, com fornecimento dos insumos e equipamentos, para atendimento das demandas da comunidade acadêmica do Instituto de Natureza e Cultura - INC, localizado no município de Benjamin Constant/AM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------|----------------------|-------------------|
| | | | |

| | | | |
|---|--------|---------|------------------|
| Confecção Folheto Colorido Frente e Verso Offset 10,7 x 21cm | 100 | 1,36 | 136,00 |
| Gráfico - Confecção Selo/Convite/Impressos/Certificado Envelope. Confecção de Banner Tamanho 110 x 90 (Sob Demanda) | 30 | 98,3133 | 2.949,40 |
| Confecção de Faixas 300 x 80cm (Sob Demanda) | 30 | 128,88 | 3.866,40 |
| Impressão de Cartazes (P/B e Colorido) Tam. A3 (Sob Demanda) | 50 | 5,68 | 284,00 |
| Confecção Cartão de Visita Colorido Offset PCT C/100 UM (Sob Demanda) | 16.000 | 0,89 | 14.240,00 |
| TOTAL (R\$) | | | 21.475,80 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data de 25/09/2023 e encerramento em 25/09/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 21.475,80 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170121

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKQ1931N

Nota de Empenho: 2023NE511

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. A CONTRATADA pagará Contrapartida Mensal pelo uso do espaço para a prestação dos serviços, no valor total de **R\$ 1.243,21 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos)**, sendo a primeira parcela desembolsada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura deste contrato.

9.2.1. Considerar-se-ão inclusas na contrapartida definida, as despesas com disponibilização de energia elétrica.

9.2.3. Em caso de prorrogação contratual, o valor da contrapartida será reajustado anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços/IGPM, calculada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período anualizado do mês imediatamente anterior ao da incidência do reajuste.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

(doc. assinado eletronicamente)

WHÉZELO SANTOS CHAVES

Representante Legal da Empresa W Santos Chaves - EPP

(doc. assinado eletronicamente)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados sem mão de obra
Atualização: Fevereiro/2022



Documento assinado eletronicamente por **WHEZELO SANTOS CHAVES, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/09/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Assistente em Administração**, em 18/09/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Coordenadora**, em 18/09/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1708338** e o código CRC **DEE68B1C**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - UASG 154039**

Nº Processo: 23105.006418/2023-52.
Pregão Nº 203/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 21.860.768/0001-05 - W SANTOS CHAVES. Objeto: Contratação de serviços reprográficos, mediante Concessão Onerosa de Uso de Espaço, com fornecimento dos insumos e equipamentos, para atendimento das demandas da comunidade acadêmica do Instituto de Natureza e Cultura - INC, localizado no município de Benjamin Constant/AM.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024. Valor Total: R\$ 21.475,80. Data de Assinatura: 18/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 154039

Número do Contrato: 13/2019.
Nº Processo: 23105.017757/2020-11.
Pregão. Nº 19/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 10.446.523/0001-10 - PRESTA SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: Suprimir 1,189960% do valor inicial atualizado do contrato, estimado em R\$ 10.728.219,83, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 127.661,53, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993; Acrescentar 3,814037% do valor inicial atualizado do contrato, estimado em R\$ 10.728.219,83, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 409.178,35, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função da supressão e acréscimo. Vigência: 18/09/2023 a 31/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.009.736,65. Data de Assinatura: 18/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DE DISTRATO**

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ALDO SIMAS CABRAL. Objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços N.º 007/2023-S. Firmado em 20/03/2023. Rescindir a partir de 11/09/2023. Assinado em 18/09/2023 por ALDO SIMAS CABRAL - locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66799/2023 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106.066799/2023-19.
Dispensa Nº 66799/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "impactos da pandemia de covid-19 na vida de mães periféricas do distrito federal: trabalho, cuidado e estratégias de sobrevivência", doravante denominado projeto..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 15/09/2023 a 15/03/2025. Valor Total: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 15/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20106/2023 - UASG 154040

Nº Processo: 23106008900202317 . Objeto: Cessão onerosa à empresa MPE Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ 04.743.858/0001-05, de direito de uso de um imóvel situado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Galpão da Prefeitura da Universidade - PRC, Asa Norte, CEP: 70910-900, Brasília-DF, com área de 522 m2. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Há inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 21/08/2023. RICARDO SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Diretor da Diretoria de Compras do Decanato de Administração. Ratificação em 15/09/2023. ABIMAEEL DE JESUS BARROS COSTA. Decano de Administração. Valor Global: R\$ 150.401,88. CNPJ CONTRATADA : 04.743.858/0001-05 MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A.

(SIDECA - 18/09/2023) 154040-15257-2023NE101010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154040

Número do Contrato: 4115/2019.
Nº Processo: 23106.041155/2019-31.
Dispensa. Nº 41155/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 16/09/2019, visando o apoio da finatec à execução do projeto de extensão intitulado "fadiga, fratura e integridade de materiais de engenharia", desenvolvido no âmbito do laboratório de ensaios dos materiais e de microscopia, laboratório de ensaios mecânicos e de fadiga, e laboratório de integridade estrutural de cabos condutores de energia, todos do departamento de engenharia mecânica da universidade de Brasília. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/09/2023, com previsão de término em 16/09/2024.. Vigência: 16/09/2023 a 16/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.204.282,29. Data de Assinatura: 15/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2023).

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1**

Processo nº 23106.022099/2023-12
A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA- UnB, torna público a SUSPENSÃO do Edital de Credenciamento nº 01/2023, com vistas a credenciar Leiloeiros Oficiais regularmente matriculados na Junta Comercial do Distrito Federal, para realização de Leilões Públicos de bens inservíveis, obsoletos antieconômicos e descontinuados do acervo patrimonial desta Instituição.
A suspensão se dará para análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados e possíveis retificações no Edital.
Qualquer dúvida pode ser sanada através do e-mail (caip@unb.br).

ABIMAEEL DE JESUS BARROS COSTA
Decano de Administração

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

ESPÉCIE: CONVÊNIO.
Processo: 23106.100848/2023-50.
Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e UNIVERSIA BRASIL S.A (CNPJ nº 04.127.332/0001-92).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
Vigência: de 11/09/2023 a 10/09/2028.
Assinam o Prof. John Lenon Cardoso Gardenghi (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sra. Daniela Neves Ferreira (representante legal da empresa)

ESPÉCIE: CONVÊNIO.
Processo: 23106.107743/2023-21.
Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e INSTITUTO CONSTITUICAO ABERTA - ICONS (CNPJ nº 21.331.334/0001-18).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
Vigência: de 18/09/2023 a 17/09/2028.
Assinam o Prof. John Lenon Cardoso Gardenghi (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sra. Damares Medina Coelho (representante legal da empresa)

ESPÉCIE: CONVÊNIO.
Processo: 23106.107032/2023-57.
Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e FERNANDA PINELLA ARBEX CONSULTORIA- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 28.725.280/0001-14).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
Vigência: de 18/09/2023 a 17/09/2028.
Assinam o Prof. John Lenon Cardoso Gardenghi (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sra. Fernanda Pinella Arbex Cecilio (representante legal da empresa)

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 433, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023****ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO.

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 433/2023 DE 14/09/2023; Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Biológicas - Departamento de Biologia Celular; 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva; regime de trabalho: 20 horas; área: Biotecnologia. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA
Decana de Gestão de Pessoas
Em exercício

EDITAL Nº 434, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 434/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital de Abertura nº 310, publicado no Diário Oficial da União de 11/07/2023 / Unidade Acadêmica: Faculdade UnB Gama / Área: Ciência da Computação. Subárea: Linguagens de Programação / Candidatos Aprovados: não houve candidato aprovado.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA
Decana de Gestão de Pessoas
Em exercício

EDITAL Nº 437, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 437/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital de Abertura nº 335/2023, publicado no Diário Oficial da União de 27/07/2023 / Unidade Acadêmica: Departamento de Comunicação Organizacional / Área: Comunicação; Teoria da Comunicação; Teoria e Ética do Jornalismo; Relações Públicas e Propaganda / Candidatos Aprovados: Não há candidatos nessa condição.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA
Decana de Gestão de Pessoas
Em exercício

